



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 720/87, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 701/87, de 08.08.87, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 701/87, de 08 de agosto de 1987, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área com 18:58:01 ha., de propriedade do Sr. Enodes de Oliveira, caracterizada como sendo:

- Parte do Lote 38-A, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 08, 2ª Etapa, com os seguintes limites e confrontações: partindo do marco 6-A, cravado na confrontação dos lotes 41-A e 40, daí, seguindo rumo verdadeiro de 66º 25'NW e distancia de 86,07 m. em limite com o lote 40, até o marco 04, cravado na margem da Rodovia BR-153, no limite da faixa de domínio; daí, seguindo pelo limite de domínio, no sentido NE, até o marco 01, cravado no mesmo lado e limite de domínio; daí, segue o rumo de NW 88º30'SE e distancia de 100,00 metros até o marco 04; daí, segue o rumo de SW 01º30'NE, e distancia de 200,00 metros até o marco 03; daí, segue o rumo de SE 88º30'NW e distancia de 100,00 metros até o marco 02, cravado na margem da BR-153 no limite domínio do marco 01 ao marco 02, passando pelo 4 e 3 limita-se com a parte desmembrada para



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

a Prefeitura Municipal de Gurupi; daí, segue margeando a Rodovia BR-153 no sentido NE, até o marco 3-A, cravado no limite de domínio e margem direita do Córrego Matinha; daí, segue pelo Córrego Matinha abaixo até o marco 1-A, também cravado a sua margem direita; daí, segue o rumo de NE 22°57'SW e distancia de 1.301,90' metros em limite com o lote 41-A, até o marco 6-A, ponto de partida desta poligonal.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 1987.